



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº.....

**OFÍCIO Nº 987/2019- GAB., DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**SÚMULA:** Revoga o art. 7º, da Lei Municipal nº 12.827, de 26 de dezembro de 2018, que introduz alterações na Lei Municipal nº 11.531, de 09 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério Público Municipal do Poder Executivo deste Município de Londrina, e dá outras providências.

Londrina, 10 de dezembro de 2019.

**Marcelo Belinati Martins**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

Texto do Projeto de Lei em anexo.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### PROJETO DE LEI Nº .....

**SÚMULA:** Revoga o art. 7º, da Lei Municipal nº 12.827, de 26 de dezembro de 2018, que introduz alterações na Lei Municipal nº 11.531, de 09 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério Público Municipal do Poder Executivo deste Município de Londrina, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO  
A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica revogado o art. 7º, da Lei Municipal nº 12.827, de 26 de dezembro de 2018, que introduz alterações na Lei Municipal nº 11.531, de 09 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério Público Municipal do Poder Executivo deste Município de Londrina.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### JUSTIFICATIVA

O Executivo pretende revogar o art. 7º, da Lei Municipal nº 12.827, de 26 de dezembro de 2018, que introduz alterações na Lei Municipal nº 11.531, de 09 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério Público Municipal do Poder Executivo deste Município de Londrina, e dá outras providências, que dispõe:

*“Art. 7º A função de confiança Coordenação Pedagógica de Unidade Escolar vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação desta Lei.*

*Parágrafo único. Após decorrido o prazo previsto no caput deste artigo, a função de Coordenação Pedagógica de Unidade Escolar será exercida por profissional nomeado através de concurso público de provas e títulos.”*

A Secretaria de Educação tem procurado atender a demanda das unidades escolares e a função de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar atende exigência de lei federal – LDB, ou seja, para o funcionamento de unidade escolar, quer seja pública, filantrópica ou particular, é exigido alguns requisitos, dentre eles, a existência de coordenação pedagógica.

Com a Lei Municipal nº 12.827, de 26 de dezembro de 2018, os coordenadores pedagógicos iniciaram suas atividades no ano de 2019 e os diretores das escolas solicitaram, por meio de abaixo assinado, a permanência desta forma de designação, uma vez que os resultados obtidos são excelentes.

Considerando que não haverá nenhum impacto, pois todas as escolas já estão supridas pela forma de nomeação vigente, reiteramos a necessidade de continuidade deste trabalho que é fundamental para o aprendizado dos alunos.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

Esperamos, assim, diante das singelas razões aduzidas, que o projeto encontre favorável acolhimento dos nobres Edis.

Londrina, 10 de dezembro de 2019.

**Marcelo Belinati Martins**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

Londrina, 08 de novembro de 2019.

Ao Prefeito Marcelo Belinati Martins  
À Câmara Municipal de Londrina  
Secretaria Municipal de Educação  
Exmos. Srs.

Nós diretores da rede municipal de educação de Londrina, vimos por meio desta, solicitar a supressão, do artigo 7º e seu Parágrafo único, da Lei n. 12.827 de 26 de dezembro de 2018, que introduz alterações na Lei n. 11.531, de 9 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério Público Municipal do Poder Executivo deste Município de Londrina, e dá outras providências, onde se lê:

**Art. 7º** *A função de confiança Coordenação Pedagógica de Unidade Escolar vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação desta Lei.*

**Parágrafo único** *Após decorrido o prazo previsto no caput deste artigo, a função de Coordenação Pedagógica de Unidade Escolar será exercida por profissional nomeado através de concurso público de provas e títulos.*

Tal solicitação considera as leis vigentes que exigem a função de Coordenador Pedagógico nas unidades escolares (LDBEN 9394/96 e Deliberação nº 002/2016 – CMEL). Considera o trabalho desenvolvido por estes profissionais no ano de 2019, promovendo a aprendizagem dos alunos e conduzindo o trabalho desempenhado pelos docentes, e exercendo as funções descritas em lei, específicas da função. Considera o investimento na formação em trabalho destes profissionais, que tem sido realizado pela Secretaria Municipal de Educação. Considera ainda, os princípios da Gestão Democrática, ressaltados na Meta 19 do Plano Nacional de Educação, onde vem assegurar condições para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas.

Mediante toda explanação, solicitamos a manutenção do atual modelo de escolha do Coordenador Pedagógico em detrimento ao concurso público.

Atenciosamente,

Diretores da Rede Municipal de Ensino do Município de Londrina

Nome	Portaria	Escola	Assinatura
Guilaine Gpde Mendonça	2303/2018	Santos Dument	[Signature]
Liliana Lúcia Skiledy	226/18	pad XXIII	[Signature]
Alitte Carrero	1417/18	Neôma M.	[Signature]
Erasthan P. Pozatto	190/18	Eurides Benda	Erasthan, Pozatto
Josay Cristine G. Aguiar	294/18	Mercedes M. Medeiros	[Signature]
Graziele Beresinski Mello	203/18	Prof. Geni Ferrera	Beresinski Mello
Adriana Belizario Silva	242/2018	Dr. Joxi H. Nereses	Belizario
Osniel F. B. Dias Jesus	286/2018	M.ª Teresinha M. Amaral	[Signature]
Tania M.ª J. Machado	1239/2019	Nina Gardemann	Machado
Shida L. B. Fávora	198/18	Gaspar Velloso	Shivora
[Signature]		Gaspar Velloso	[Signature]
Tatiana Ribeiro de Azeite	1225/2019	José Gasparini	[Signature]
Cintia Alves Silva Martins	387/2018	Ulma R. Romero	[Signature]
Thiriane Mitiko Yano	302/2018	Meacyn C. Martins	[Signature]
Walkiria Valéria Estini		Luiz M. Custelo	[Signature]
Jeda M.ª J. Zamuner	1385/2018	Juliano Stinghen	Imp Zamuner
VANILDA LOPES	447/2018	CMEI ANITA LOPES	OC 110
Denise Lopes Barboza	234/18	EM. Joxi G. Villar	[Signature]
Fernanda R. M. Manella	1810/19	EM. Joxi G. Villar	F. Janelly
Silvia R. Jorge Soares	583/18	Fco Perreira	Soares
Suelan Rodrigues Sobrinho	143/18	Carlos Kraemer	[Signature]
Isete Aparecida Pimentel	1377/18	Fco Perreira Ap.	[Signature]
Simone Cristina de Lencas Cavali	439/18	CMEI Aldias do Nascimento	Simone Cavali
Luzia Gill Dias		HANDEE COLI MONTENEGRO	[Signature]
Francaide D. Zabini		América Sabino Lencas	Sabrina
Marilyn G. Sanders		América Sabino	Marilyn Sanders
Mônica Beringe	533/2018	CMEI Ruth Santos	Mônica Beringe
Marcelo Rocha Lima	1426/2019	Dalson Ribeiro	[Signature]
Marilena Botina M. Alora	104/2018	E. M. Poche Andriato	[Signature]
Roseli Guen	2313/2018	E. MIGUEZ COSE	[Signature]
Marcos C. P. Sampaio	182/2018	E. M. ELIAS KAWAM	Paglia
Simone dos S. A. Adati	1692/2018	E. M. Prof. Flávia Esteves	Simone Adati

Duize Roberto da R. F. Guillen	529/18	CMEI Rosângela Romão	Duize Roberto
Trabilla P. Rozatto Mendes	622/18	EM Prof Ruth Lemes	JPRM
Ana Lucia P. M. de Almeida	359/18	E. M. Prof. Ruth Lemes	⊙
Ellen Karine de S. Fátel	379/18	E. M. Suelly Ladeira	<del>⊙</del>
Alba M. Zanetti Toledo	602/18	E. M. Maria Cândida	fluff
Adriana R. Ferreira	270/18	E. M. Maria Cândida	⊙
<b>Christiane R. Soares</b>		CMEI VILMA ELIZA	Christiane R. Soares
Lígia P. Silva Joy		E. M. Prof. J. Kassis	Lígia
Sore Maria D. G. Bunes	246/18	EM. Prof. Jovete Kassis	Prof
Márcia Cristina Vinagre	2225/2019	EM. Lúcia dos Santos Ribas	Minago
Fam. Alene M. Bento	1387/2018	E. M. Maria Manella	⊙
Daisy Martins Pais de Góis	411/2018	E. M. Edmundo Oddecht	Josymy Gomes
Dorival W. P. Zulem	330/18	E. M. Odésio J.	⊙
Merna de C. Guilherme Gentile	492/18	CMEI Prof. Raina Targino	⊙
Tânia Trabeli Hda Costa	315/18	E. M. Carlos Dietz	Tânia Trabeli Hda Costa
Gleicy P. Monetto Recodelli	2017/19	CMEI Sônia Bone	⊙
Emmanuel de Sousa Almeida	514/18	CMEI - Marizia Carl Loures	⊙
Aida C. Campana	290/18	E. M. MELVIN JONES	⊙
Náxia Maria Pedron	116/18	E. M. Corveta Canapiá	⊙
Elton R. B. Borges	1710/18	CMEI Maurine S.	Maurine S.
Emília K. Scallante	465/18	CMEI Cleilde	⊙
Dorce Darold		E. M. Vitoria Libardi	Dorce
Luciana Bonni		E. M. Claudia Rzzi	Bonni
Thatiane Vieni Lopes de Araújo	1389/18	E. M. Márcia Roberto	P. Pânico
Rociana Moreira Fonseca	171/18	E. M. Dalva Sahl	Rociana M. Fonseca
Maria M. C. T. Felhe	107/18	E. M. M. ANDREA NUZZI	⊙
Renata Helena Favaretto	186/18	P. D. Eugênio Buzin	⊙
Margarida C. S. Lopes	326/18	E. M. Norman Probst	⊙
Elisabet R. Z. Masteloni	419/18	E. M. Luther Thomas	⊙
Christiane de O. Tokarni		E. M. Arthur Thomas	⊙
Marlene Saladaio Fátel	391/18	E. M. Zumbi	⊙
Natalia Bonini	05/2019	CMEI Telma	⊙
Aglaia Costa		E. M. Niqui Bonelli	⊙

Justina C. Furtado	298/18	E.M.M. Bessa	Justina C. Furtado
Rosângela Maria Gabriel de Brito		E.M. Bente Guedes	Rosângela M. G. de Brito
Flaviana Bexal de	230/18	Escola JVC	Flaviana
Rosângela de Fatima Rodrigues	167/18	Ex-Mun. de V. Brand	Rosângela
Adeloni M. Reis Cruz	135/18	E.M. Carlos C. Branco	Adeloni
Tania Marcia C. Menezes	274/18	E.M. MARIA CARMENIA	Tania Marcia
Lucillete de N. Cavalcanti	278/18	E.M. MARIA INES	Lucillete
Marcia Maria da S. Francisco	222/18	E.M. Jose G. de S. S. S.	Marcia
Ana Maria de Souza	565/18	CMEI Helena O. Tom	Ana Maria
Daniela de Barros Moura	521/18	CMEI Nivia R. Cabal	Daniela
Mary de Oliveira Braz		E.M. Ilda Claudic L.S.	Mary de O. B.
Antonia de Oliveira Almeida	343/18	E.M. Arnaldo Cruz	Antonia de Oliveira Almeida
Claudete Bente P. Silva	1305/18	E.M. Maria G. de S. S.	Claudete Bente P. Silva
Fraime de S. dos Santos	395/18	E.M. P. ARACY S. S.	Fraime de S. dos Santos
Celia Maria Reis Junior	32563	E. F. de S. S. S.	Celia Maria Reis Junior
Roxana Goldini de S. S.	469/04/2018	CMEI Durvalina	Roxana Goldini de S. S.
Luciana de Oliveira		CMEI Jucinda S. S.	Luciana de Oliveira
Edna M. C. Fonseca	485/18	CMEI Joao R. S. S.	Edna M. C. Fonseca
Marcia Donato Furtado		E.M. Ruth G. S. S.	Marcia Donato Furtado
Jadira Mattos	398/18	E.M. Armando R.	Jadira Mattos
Georgiele Ricci	2007/19	CMEI Mari Moraes	Georgiele Ricci
Marcos Aurilio de S. S.		B. M. Prof. S. S.	Marcos Aurilio de S. S.
Marcia Eliane da Silva	32026.9	E.M. Mari Carreira	Marcia Eliane da Silva
Silvana Ap. L. S. S.	1702/18	Cad. G. S. S.	Silvana Ap. L. S. S.
Andressa Machado Medeiros	570/18	E.M. Antonio S. S.	Andressa M. Medeiros
Leuca Freitas	123/18	E.M. Alayane S. S.	Leuca Freitas
Lucas de S. Bernardi	336580	CMEI Renata	Lucas de S. Bernardi
Graciela de S. S.	308154	Denia Barreira	Graciela de S. S.
Wendell M. P. S.	379514	CMEI Wendell	Wendell M. P. S.
Renan S. M. Oliveira	318060	E.M. Sam S. S.	Renan S. M. Oliveira
Elisângela O. Rosa	582/18	CMEI Dora S. S.	Elisângela O. Rosa
Giuliana D. C. M. S.	462/18	CMEI Clélia Z. S.	Giuliana D. C. M. S.
Camille Candido Guerra	443/18	CMEI Camille de S.	Camille C. Guerra





# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

**Ofício nº 987/2019-GAB.**

Londrina, 10 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência, Senhor  
Ailton da Silva Nantes  
Presidente da Câmara Municipal em exercício  
Londrina – PR

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei – Revoga o art. 7º, da Lei Municipal nº 12.827, de 26 de dezembro de 2018.**

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa egrégia Casa Legislativa a inclusa propositura que tem como finalidade revogar o art.7º, da Lei Municipal nº12.827, de 26 de dezembro de 2018, que introduz alterações na Lei Municipal nº 11.531, de 09 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério Público Municipal do Poder Executivo deste Município de Londrina, e dá outras providências. Justificativa anexa.

Atenciosamente,

**Marcelo Belinati Martins**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**